



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 14 de outubro de 2024.

À Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de contratação direta da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC**, representada no Brasil pela **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.331.585/0001-90**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Parecer Referencial nº 00011/2022/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI nº 0043725133), visando à aquisição de **449.736 comprimidos de ELEXACFTOR 50 MG + 25 MG + 37,5 MG E 75 MG** e **1.596.000 comprimidos de ELEXACFTOR 100 MG + 50 MG + 75 MG E 150 MG**, em atendimento à solicitação da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF/DAF/SECTICS/MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 0042840647) e dados abaixo:

Item	CATMAT	Descrição do Objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade ofertada	Preço unitário por Caixa (84 comprimidos)	Preço unitário	Valor Total
1	BR0601654	ELEXACFTOR, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TEZACFTOR E IVACFTOR, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 25 MG + 37,5 MG E 75 MG, ADICIONAL: COMPRIMIDO A + B	Comprimido	449.736	R\$ 35.231,28	R\$ 419,42	R\$ 188.628.273,12
2	BR0602611	ELEXACFTOR, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TEZACFTOR E IVACFTOR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50 MG + 75 MG E 150 MG, ADICIONAL: COMPRIMIDO A + B	Comprimido	1.596.000	R\$ 35.231,28	R\$ 419,42	R\$ 669.394.320,00
VALOR TOTAL							R\$ 858.022.593,12

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 858.022.593,12 (Oitocentos e cinquenta e oito milhões, vinte e dois mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos)**.
3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por Despacho CGIES (SEI nº 0043776831).
4. Verifica-se, na Nota Técnica nº 301/2024-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0043530580), que a empresa respeitou o preço máximo de venda ao Governo Federal aplicável ao referido medicamento.
5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0042339091).
6. Constata-se, por meio do Despacho SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (SEI nº 0042353504), o ATESTO da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, conforme previsto no inciso I, do artigo 106, da Lei 14.133, de 2021 e a AUTORIZAÇÃO da aquisição pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023.
7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234376 – PO 0002**, conforme já informado no Despacho (SEI nº 0042339091).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Parecer Técnico nº 349/2024-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (SEI nº 0043633299) e Parecer Técnico nº 268/2024-DIARTE/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0043698653).
9. No que se refere ao Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 242/2023 (SEI nº 0043801132), informa-se que esse DFD está vinculado à Contratação nº 621/2024.
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC**, representada no Brasil pela **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.331.585/0001-90**.

ODILON BORGES DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043790194** e o código CRC **C6B987A6**.